



Ofício n. 0412/2024/UnB

Brasília, na data da assinatura.

Ao(Às) Senhores(as)

Edmilson Rodrigues de Lima; Vânia Felício da Silva e Francisco de Assis Menezes Rodrigues

Coordenadores(as) Gerais do SINTFUB

SINTFUB

Campus Universitário - Asa Norte - Ed. Multiuso 1, bloco C, 1º andar

70910-900 Brasília, DF

À Senhora

Maria Lídia Bueno Fernandes

Presidente

Associação dos Docentes da Universidade de Brasília

ADUnB

Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Casa do Professor.

70910-900 Brasília-DF.

Ao Senhor

Hildebrando de Miranda Flor

Associação dos Aposentados da FUB

APOSFUB

Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A.

70910-900 Brasília-DF.

Assunto: Trânsito em julgado do MS 28.819/DF.

Senhores(as) Gestores(as),

Cumprimentando-os(as), refiro-me ao assunto em epígrafe para informar que a Universidade de Brasília (UnB) recebeu, no último dia 26, o Parecer de Força Executória n. 00019/2024/PRIO/DEPCONT/PGF/AGU, oriundo da Procuradoria-Geral Federal. O parecer refere-se ao trânsito em julgado, no Supremo Tribunal Federal (STF), do Mandado de Segurança n. 28.819/DF, que trata do pagamento da parcela referente à Unidade de Referência Padrão de 1989 (URP), no percentual de 26,05%, aos substituídos do impetrante, o Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília (SINTFUB).

O mencionado parecer foi encaminhado ao Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) para cumprimento da decisão. Adicionalmente, esclareço que o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) havia sido cientificado da decisão, na data de 18 de novembro de 2024, por meio do SEI n. 12040932, visando prestar apoio ao cumprimento integral da determinação judicial, com a disponibilização de um módulo de ação judicial no sistema para pagamento da parcela referente à URP para todos os servidores da Universidade de Brasília, docentes e técnicos, independentemente da data de ingresso na UnB, em função das decisões judiciais favoráveis do STF.

A Universidade de Brasília se coloca à disposição para esclarecimentos necessários e reafirma o compromisso de atuar de forma diligente e atenta neste processo.

Atenciosamente,

Prof.^a Rozana Reigota Naves
Reitora

Anexo:

Parecer de Força Executória n. 00019/2024/PRIO/DEPCONT/PGF/AGU (12085516).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 29/11/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12095665** e o código CRC **A292E59B**.

Referência: Processo nº 00407.023931/2018-41

SEI nº 12095665

Endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: (61) 3107-0249 - unb@unb.br - <http://www.unb.br>